

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e com base no Artigo 13, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que trata do marco legal da Primeira Infância âmbito do Sistema Único de Assistência Social, o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz no SUAS, as Resoluções CNAS nº 19, e nº 20/2016 e a Portaria MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017;

Considerando a adesão do Município de Várzea da Roça ao Programa Criança Feliz no SUAS, mediante assinatura do Termo de Aceite, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias políticas públicas, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância;

Considerando o Ofício nº 003/2019-SAS da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, solicitando a edição do presente Decreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Várzea da Roça, o Comitê Gestor do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - Programa Criança Feliz no SUAS, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

§ 1º - O Comitê será composto por representações das Secretarias Municipais de Trabalho e Assistência Social, de Educação e de Saúde e do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA VARZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

§ 2º - Ficam nomeados como membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal, indicados pelos respectivos Gestores:

I – Gidevaldo Macedo Pires, representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

II – Alcione Oliveira dos Santos, representando a Secretaria Municipal de Educação;

III – Patrícia Ferreira de Araújo, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Fernanda Medeiros da Silva, representando o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Várzea da Roça.

§ 3º - O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz:

I - planejar a execução das ações do Programa no Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do Programa Criança Feliz;

IV - apoiar a implementação do Plano de Ação Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - planejar ações integradas para avaliação e monitoramento do Programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz;

VIII - discutir, apoiar e aprovar critérios e questões operacionais do Programa, identificando e fortalecendo os fluxos de articulação entre as redes locais, para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitantes e supervisores;

IX - aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementar a aqueles disponibilizados pela União e pelo Estado;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA VARZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00

X - acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares a aqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local;

XI - submeter os planos acordados para apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social;

XII - tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização.

Art. 3º - Os membros do Comitê exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

Parágrafo único - O desempenho das atribuições a que se refere aos representantes deste Comitê será considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 5º - Os gastos decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das despesas orçamentárias próprias consignadas para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça, em 18 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia